- Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva 1º Sargento QPPM \*622\* JOSÉ JODEIR DE PAULO, inscrito no CPF nº \*\*\*.912.881-\*\*, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.
- Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.
- Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/ retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.
- Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **RENATO BRUM DOS SANTOS**

Protocolo 495616

## PORTARIA Nº 1036, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

### O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1°, incisos II, do Decreto estadual n° 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual n° 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual n° 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto n° 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI n° 202400002139325, resolve:

- Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva Subtenente PM Veterano \*621\* FRANCISNILSON MORAIS DE SOUZA, inscrito no CPF nº \*\*\*.760.601-\*\*, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.
- Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.
- Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação

- aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/ retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.
- Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **RENATO BRUM DOS SANTOS**

Protocolo 495625

# Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

PORTARIA Nº 604, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

- O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, da Portaria n.º 0387/2023-SSP, lavrada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, datada de 20 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 24.026, de 24 de abril de 2023, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º 006/2022 (202200007038625), de procedimento sumário, em especial, o julgamento proferido, com fulcro no artigo 236, caput, da Lei estadual n.º 20.756, de 28 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais, resolve:
- I CONDENAR o Delegado de Polícia DIOGO RINCON GONÇALVES SANTANA, nas penas da transgressão disciplinar prevista no artigo 202, incisos IX, da Lei estadual n.º 20.756/2020, que lhe foi imputada por meio do Processo Administrativo Disciplinar n.º 006/2022, aplicando-lhe a pena de SUSPENSÃO DE 8 (OITO) DIAS, consoante sopesado em julgamento;
- II CONVERTER EM MULTA a pena de suspensão acima aplicada, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, nos termos do artigo 193, parágrafo 2º, inciso II, da Lei estadual n.º 20.756/2020;
- III DETERMINAR que o servidor público DIOGO RINCON GONÇALVES SANTANA permaneça inabilitado para promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do trânsito em julgado, conforme previsão do artigo 199, inciso II, da Lei estadual n.º 20.756/2020 e do disposto no Despacho n.º 777/2023/GAB Procuradoria-Geral do Estado;
- IV DETERMINAR que o servidor público DIOGO RINCON GONÇALVES SANTANA não possa concorrer à promoção pelo critério de merecimento em relação à vaga aberta no período de dois anos a contar do trânsito em julgado da decisão, em observância ao disposto no artigo 85, parágrafo 2º, inciso IV, da Lei estadual n.º 16.901, de 26 de janeiro de 2010;
  - V DETERMINAR, por fim.
- a) a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Goiás;
- b) após a publicação, o retorno dos autos à Superintendência de Correições e Disciplina da Polícia Civil, para que a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, dentre as quais a notificação, por escrito, do servidor em epígrafe e de seus defensores constituídos, a comunicação, com o envio de cópia deste ato administrativo, à Controladoria-Geral do Estado de Goiás sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; e
- c) após transcorrido o prazo recursal *in albis*, que a Superintendência de Correições e Disciplina da Polícia Civil do Estado de Goiás certifique o trânsito em julgado da decisão; proceda o encaminhamento de cópia desta à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para a adoção das providências de natureza administrativa pertinentes, dentre as quais a inscrição da condenação nos sistemas de controle administrativo e no dossiê funcional do servidor, bem como a execução das penas fixadas; comunique a Superintendência Central de Administração de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração, para controle